

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022



### Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR

#### **PREÂMBULO** 1-

- 1.1-Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de** Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO Registro de Preços, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA cujo Edital recebeu o nº 005/2022, para a contratação do objeto abaixo descrito.
- A Licitação será do tipo menor preço (por item), modo de disputa aberto, e será 1.2regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 137/2021, pelo Decreto Municipal 342, de 16/11/2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 8.768/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.

#### 1.3. DO PREGÃO

- **13.1-** Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 24/05/2022 às 10h (dez horas).
- **1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:
- 1.4.1-Formulário de Proposta e Planilhas de Preços Unitários - Anexo I
- Minuta de Contrato Anexo II 1.4.2-
- 1.4.3-Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III
- Termo de Referência Anexo IV 1.4.4-
- **1.5-** O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <a href="https://campos.rj.gov.br/licitacoes">https://campos.rj.gov.br/licitacoes</a>, bem como através do site <a href="https://campos.rj.gov.br/licitacoes">www.licitanet.com.br</a>.
- 1.5.1 SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br.

#### 2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água para as Unidades Escolares do Município Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Processo nº 2022,205,000046-3-PR

2.2- A quantidade é estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A SEDUCT não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

#### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.
- 3.1.1- A participação neste Pregão é exclusiva para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS EQUIPARADAS, conforme instituído pelo art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Art. 55 da Lei Municipal nº 8.768/17.
- 3.1.2- Entende-se por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.1.3- Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no art. 18A da Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 3.1.4– Equiparam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as Sociedades Cooperativas de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do caput, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.
- 3.1.5– Os licitantes que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas, deverão assinalar, **em campo próprio do Sistema Eletrônico**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- 3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 3.5- Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;
- 3.5.2- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão dispostos no site www.licitanet.com.br

#### 4- DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <a href="https://licitanet.com.br/">https://licitanet.com.br/</a>;
- 4.2 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;
- 4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 4.5 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.7 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA;

- 4.8 O licitante que deixar de assinalar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, a Declaração de ME/EPP, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas;
- 4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 4.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o órgão promotor da licitação, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.12 As declarações falsas relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, bem como ao enquadramento na condição de ME/EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93;

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os encaminharão, exclusivamente do licitantes por meio sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), bem como os documentos exigidos no item 11 do Termo de Referência, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- 5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;
- 5.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;
- 5.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 5.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão,



Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

### 7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**;
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02** (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, devendo facultar ao proponente a oportunidade de confirmar o valor em questão. Na hipótese de não confirmação, o pregoeiro, excluirá o referido valor, sem prejuízo da oportunização ao proponente de reformular novo lance;

- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

prejuízo dos atos realizados;

- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, (24) vinte e quatro horas após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.25.1 Produzidos no País;
- 7.25.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.25.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3°, § 2°, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.25.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.25.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27 O pregoeiro, quando for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo



Processo nº 2022.205.000046-3-PR

Data: 09/05/2022

de, no mínimo, duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

#### 8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, do Decreto nº 137/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto nº 137/2021;
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

#### seguinte cadastro:

- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS CONTROL CONTR

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

- 9.1.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.1.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 9.1.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 9.1.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.1.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 9.1.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 9.1.17 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- 9.1.18 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência,



300 Eleti Offico SNF 11- 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

implicará na inabilitação da respectiva licitante.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

#### 9.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.2.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

#### 9.2.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- 9.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 9.2.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, (Certidão Negativa de Débitos CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 9.2.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

# PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

9.2.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- 9.2.2.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site <a href="www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>;
- 9.2.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 9.2.2.10- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidõe Positiva com efeito de Negativa.
- 9.2.2.11- Os documentos relacionados no subitem 9.2.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 9.2.2.12 As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.2.12.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.2.2.12.2 A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

### PREFEITURA DE UMA NOVA HISTÓRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

#### 9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 9.2.3.1- Comprovação de capital social ou patrimônio liquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor final do(s) item(s) efetivamente vencido(s) pela empresa.
- 9.2.3.1.1- Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei.
- 9.2.3.2- Na hipótese de ser constatado, ao final da sessão, que os itens vencidos por algum licitante superam o limite estabelecido no subitem 9.2.3.1, o pregoeiro observará o disposto nos subitens 9.1.14 e 9.1.15.
- 9.2.3.3- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 9.2.3.3.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição, sendo dispensada a apresentação do documento exigido no subitem 9.2.3.4.
- 9.2.3.3.2- Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.2.3.3 e 9.2.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.
- 9.2.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- 9.2.3.4.1- Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.2.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### 9.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 - Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já forneceu, de maneira satisfatória,



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

materiais semelhantes ao objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

#### 9.2.5- DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.2.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da PMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 9.2.1.1, 9.2.1.2, 9.2.1.3, 9.2.1.4, 9.2.2.1, 9.2.2.2 e 9.2.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.
- 9.2.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### 10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

#### 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

- 12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

#### 13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.3- Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da PMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 13.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- 14.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.2.12.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.
- 14.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
- 14.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 14.5- Em caso de atraso **no fornecimento**, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
- 14.6- Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### 15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 15.2- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;
- 15.3- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 15.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- 15.6- O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 15.7- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 15.8- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 15.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### 16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1-** A despesa, quando e se efetivada, correrá pelo(s) código(s) correspondente(s) ao(s) Programa(s) de Trabalho \_\_\_\_\_\_ e Natureza(s) de Despesa(s) disponível(is) \_\_\_\_\_\_.

### 17- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

#### 17.1- PRAZO DE ENTREGA

- **17.1.1-** A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **03 (três) dias** a contar da comunicação efetivada pelo setor de **contratos**;
- **17.1.2-** A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no item 6 do Termo de Referência (Anexo IV), sob pena das sanções legais cabíveis.
- **17.1.3-** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento da ordem formal de fornecimento.
- **17.1.4-** Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
- 17.1.5- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

### PREFEITURA DE UMA NOVA HISTÓRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

#### **17.1.6-** O objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material a) com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### 17.2- LOCAL DE ENTREGA

17.2.1- A(s) vencedora(s) desta licitação terá(ão) que entregar o que lhe(s) for adjudicado no local definido no item 6 do Termo de Referência - Anexo IV.

#### 17.3- FORMA DE FORNECIMENTO

17.3.1- O objeto desta licitação será fornecido de forma integral.

#### 18 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- 18.1- Após a homologação do resultado desta licitação, a Administração convocará o fornecedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 18.1.1 Ao assinar a Ata da Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
- 18.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
- 18.1.3 O compromisso de fornecimento será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.
- **18.2 -** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- **18.3 -** Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.
- **18.4 -** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 18.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.
- **18.5 -** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- **18.6 -** A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

#### 19 - DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da Administração para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 19.1.1 A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior;
- 19.2 Para assinar o contrato, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;
- 19.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.
- 19.4 A recusa injustificada da detentora do registo de assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 19.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

#### **20- DO REAJUSTAMENTO**

20.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 21- DO PAGAMENTO

- 21.1- Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a **CONTRATANTE** pagará à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, até 30 dias após a entrega, conforme Termo de Referência (anexo IV).
- 21.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda, através do Protocolo Geral.
- 21.3- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.
- 21.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 21.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 21.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.
- 21.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 21.5, será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade competente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à mesma.
- 21.7- Caso a **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta três milésimos por cento), por dia de antecipação;



Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

- 21.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.
- 21.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 21.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 21.5;
- 21.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

#### 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 - O **Edital** endereço está disponibilizado, na íntegra, no eletrônico, http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Também poderá ser lido ou obtido cópia no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados; Para obtenção de cópia impressa será necessário o fornecimento de uma resma de papel A4 com 500 folhas;

22.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

- 22.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 22.12 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 22.13 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 22.14 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.15 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <a href="http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes">http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes</a> e no Diário Oficial do Município;

22.17 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.18 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.19 - A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

### **Anexo I - Proposta Comercial**

<u>ITEM</u>	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	QUANT	<u>UND</u>	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS (R\$)	PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS (R\$)
1 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV trifásico 220v/380v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Trifásico: 220/380V; Sucção 2'' – Elevação 1.1/2''. Vazão máxima: 17,9 m³/h; Altura manométrica máxima: 32mca	05	UND			
2 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV trifásico 220v/380v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Trifásico: 220/380V; Sucção 1.1/2''' – Elevação 1''. Vazão máxima: 18,1 m³/h; Altura manométrica máxima: 46mca	03	UND			
3 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV monofásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 2'' – Elevação 1.1/2''. Vazão máxima: 17,8 m³/h; Altura manométrica máxima: 25mca	05	UND			
4 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV trifásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1.1/2'' – Elevação 1''Vazão máxima: 14,4 m³/h; Altura manométrica máxima: 40mca	03	UND			



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

				 	Data: 09/05/2022
5 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV monofásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 9,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 32mca	07	UND		
6 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV monofásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 8,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 21mca	07	UND		
7 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV monofásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 9,3 m³/h; Altura manométrica máxima: 35mca	07	UND		
8 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2 CV monofásica 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 2,48 m³/h; Altura manométrica máxima: 50mca	15	UND		
9 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. N° 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 3/4 CV monofásica 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 4,05 m³/h; Altura manométrica máxima: 47mca	15	UND		



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

10 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 4,05 m³/h; Altura manométrica máxima: 46mca	10	UND		
11 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz Monofásico: 110/220V; Sucção 3/4'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 2,95; Altura manométrica máxima: 39mca	07	UND		
12 - Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA SAPO 1/2 CV monofásica 110v/220v Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 6.000 l/h; Altura manométrica máxima: 8mca	12	UND		
13 – Item Exclusivo Art. 48, I, L.C. Nº 123/06	BOMBA SAPO 3/4 CV monofásica 110v/220v Monofásico: 110/220V; Vazão máxima: 2.000 l/h; Altura manométrica máxima: 65mca	12	UND		

#### Valor total por extenso:

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência**, elaborado pelo Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Campos dos Goytacazes, _	de	de 2022

Representante Legal da Licitante



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

### Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

	CONTRATO QUE ENTRE SI	
	EMPRESA	
A, ins		
na, dorava neste ato representado pelo(a) Ilustrís	*	
	TADA, com sede na  to representada pelo seu, en, en, en, en, en, com fundamento na Lei n.º 10.520, ce 1993, com redação da Lei n.º 8.883 do 21, e de acordo com o que consta	, inscrita no _, documento de n decorrência do RP N° <b>005/2022,</b> de 17 de julho de 3/94, no Decreto
Ç	A PRIMEIRA - DO OBJETO	
O objeto do presente contrato é a <b>aquis</b> i <b>do Município Campos dos Goytacazes</b> especial, na Nota de Empenho n°/20	s/RJ, conforme descrito nos Anexos	

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, no processo nº 2022.205.000046-3-PR e em tudo o mais que se relacione com o



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

fornecimento objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste CONTRATO;
- II) entregar nos locais e prazos indicados pela CONTRATANTE;
- III) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo fornecimento;
- V) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- VI) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

	A	presente	despesa,	no	valor	global	de	R\$		
(					), corre	erá por c	onta	da Dota	ção	Orçamentária
exist	ente n	o Programa	de Trabalho	P.T		e pela	Natu	reza de I	Desp	esa N.D,
com	cobert	tura através	da Nota Em	penho 1	n <sup>o</sup>	de 2022.				

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Primeiro**: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** multa administrativa graduável



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Segundo**: A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total do fornecimento, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

**Parágrafo Terceiro**: Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único**. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação da entrega sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- **d)** Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- **h)** Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- **k)** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o item 6 do Termo de Referência (Anexo IV do edital da licitação), sob pena das sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido de forma integral, conforme solicitação da contratante.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2022**, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA e respectivos anexos do processo administrativo nº **2022.205.000046-3-PR** que fazem parte integrantes desta avença como se transcritos fossem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

	Campos dos Goytacazes, de	de 2022.
Contratante: SECRETA	ARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Contratada:		
Testemunhas:		



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

# ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A0	Ao dia do mês de de dois mil e vinte e dois, a <b>SECRETARI</b> A							
MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃ	O, CIÊNCIA	E TECNOL	OGIA, inscrit	a no CNPJ nº			
, com sede na Rua, institui Ata de Registro de Preços								
(ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Municipal								
nº 137/2021 e nº 342/06 com as alterações do Decreto Municipal 015, de 09/01/2009 e as								
	s legais aplicáveis		-		0			
1	de Preços nº 005		•	· ·				
	Município Camp	•		Sistema de Re	gistro de Preços,			
com Registro o	le Ata com valida	de de <b>12 (doze)</b>	meses.					
	so n° 2022.205.00							
obrigacional à Anexos, confor	s partes, obedece rme segue:	ndo às condiçõ	ões descritas r	no edital corres	pondente e seus			
,	O							
1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados								
1. O(s) pr	eço(s), a(s) quan	tidade(s) e as	especificações	do(s) material	l(ais) registrados			
· / -	eço(s), a(s) quan ta, encontram-se i	` '	-	do(s) material	(ais) registrados			
· / -	· / · / -	` '	-	do(s) material	l(ais) registrados			
nesta A Exemplo:	· / · / -	` '	-	do(s) material	(ais) registrados			
nesta A Exemplo: Empresa:	· / · / -	` '	o: <sup>-</sup>		l(ais) registrados			
nesta A Exemplo: Empresa: CNPJ:	· / · / -	` '	-		l(ais) registrados			
nesta A Exemplo:  Empresa: CNPJ: Endereço:	· / · / -	` '	o: <sup>-</sup>		l(ais) registrados			
nesta A Exemplo: Empresa: CNPJ:	· / · / -	` '	o: <sup>-</sup>		l(ais) registrados			
nesta A Exemplo:  Empresa: CNPJ: Endereço:	· / · / -	` '	Telefone/Fax					
nesta A Exemplo:  Empresa: CNPJ: Endereço:	ta, encontram-se i  Descrição do	` '	o: <sup>-</sup>		Valor			
nesta A Exemplo:  Empresa: CNPJ: Endereço: Contato:	ta, encontram-se i	ndicados abaix	Telefone/Fax	:				
nesta A Exemplo:  Empresa: CNPJ: Endereço: Contato:	ta, encontram-se i  Descrição do	ndicados abaix	Telefone/Fax	:	Valor			

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, mediante a convocação para a assinatura do contrato.

- 1.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.
- 1.3 A entrega deverá ser feita de acordo com o previsto no i**tem 6 do Termo de Referência** (Anexo IV), elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Os produtos deverão conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 1.5 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 1.6 Os licitantes terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do contato feito pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**
- 1.7 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.
- 1.8 O pagamento será conforme disposto no item 21 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10	A presente	e Ata tem	prazo d	le vigência	de <b>12 (doze)</b>	mese	s, a conta	r da data	de
sua p	ublicação.								
٨					datamtana	٦.	uo ai atu a		
	empresa				, detentora		U		
comprom	iisso de forn	ecer o obj	eto, na i	forma e qua	ıntidade máx	cima e	especificad	da no edi	tal,
durante o	prazo de va	alidade da	Ata do	Sistema de	Registro de P	reços			



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

	Campos dos Goytacazes, _	de	de 202
		^ -	_
SECRETARIA MUNI	CIPAL DE EDUCAÇÃO, C	IÉNCIA E	TECNOLOGIA
			_
	Empresa		
stemunhas:			_
	·		



Processo nº 2022.205.000046-3-PR Data: 09/05/2022

# ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



#### TERMO DE REFERENCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA** para as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, na conformidade das especificações deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **2.1.** Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras normas:
- **2.1.1.** Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **2.1.2.** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **2.1.3.** Decreto municipal N° 342, de 16 de novembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- **2.1.4.** Decreto municipal Nº 137, de 16 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.
- **2.1.5.** Instrução Normativa Nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

#### 3. OBJETO

O objeto trata da aquisição de bombas d'água para atender as Unidades Escolares integrantes da rede municipal de ensino.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para aquisição de bombas d'água é essencial para atender à demanda de 108 (cento e oito) Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



De acordo com o **Memorando** Nº 208/2021 (em anexo), elaborado pela Diretoria de Infraestrutura, não há estoque do material que se pretende adquirir e o mesmo é necessário e imprescindível para o funcionamento das aulas das unidades escolares da rede municipal de ensino listadas neste termo.

Assim, considerando:

- Necessária se faz o serviço em tela com o intuito de melhorar o ambiente frequentado pelo corpo discente, servidores, pais e responsáveis.;
- Considerando que para a reabertura das Unidades Escolares, é mister operações seguras que exigem muitas considerações, para a promoção da Saúde Pública, principalmente neste período de pandemia, em que uma das principais recomendações dos órgãos de vigilância sanitária para prevenção do contágio do Covid-19 é o uso da água para lavagem das mãos;
- Considerando que o Conselho Nacional de Educação já elaborou um parecer ao qual preconiza o retorno gradual das atividades escolares, obedecendo às orientações das autoridades sanitárias.

Com o retorno do ensino presencial em 100% (cem por cento) das Unidades Escolares para o ano de 2022, a SEDUCT, através da Diretoria de Infraestrutura, conclui que é indispensável a utilização de água para higiene pessoal e limpeza do ambiente de trabalho, tornando o lugar mais limpo e saudável. Em algumas Unidades Escolares a água é obtida através de bombas d'água, que, devido o tempo de vida útil do equipamento acaba deteriorando-se a ponto de não ser vantajosa a manutenção do mesmo, o que acarreta na necessidade de aquisição de equipamentos novos para o perfeito fornecimento de água na Unidade.

# 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM		QUANTIDADE					
	BOMBA	CENTRÍFUGA	3	CV	trifásico	220v/380v	
	Rotação:	2 polos	_	3.500	rpm	- 60Hz	
1		0/380V; Sucção 2'' métrica máxima: 32		ção 1.1/2''	. Vazão máxi	ima: 17,9 m³/h;	5



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



	DOMPA CENTRÉLICA 2 CV MISSAIR 2001/2001	1
	BOMBA CENTRÍFUGA 3 CV trifásico 220v/380v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	
2	Rotação: 2 poios – 5.500 rpin – 60Hz	3
	Trifásico: 220/380V; Sucção 1.1/2''' – Elevação 1''. Vazão máxima: 18,1 m³/h; Altura manométrica máxima: 46mca	
	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV monofásico 110v/220v	
3	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	5
	Monofásico: 110/220V; Sucção 2" – Elevação 1.1/2". Vazão máxima: 17,8	
	m³/h; Altura manométrica máxima: 25mca	
	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV trifásico 110v/220v	
4	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	3
	Monofásico: 110/220V; Sucção 1.1/2" – Elevação 1"Vazão máxima: 14,4	
	m³/h; Altura manométrica máxima: 40mca	
	BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV monofásico 110v/220v	
5	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	7
	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 9,3 m³/h;	·
	Altura manométrica máxima: 32mca	
	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV monofásico 110v/220v Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	
6	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	7
	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 8,3 m³/h;	·
	Altura manométrica máxima: 21mca	
	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV monofásico 110v/220v	
_	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	_
7	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 9,3 m³/h;	7
	Altura manométrica máxima: 35mca	
	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2 CV monofásica 110v/220v	
	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	4.5
8	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 2,48 m³/h;	15
	Altura manométrica máxima: 50mca	
	DOMBA ANTO A ODID ANTO	
	BOMBA AUTOASPIRANTE 3/4 CV monofásica 110v/220v	
9	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	15
	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 4,05 m³/h;	
	Altura manométrica máxima: 47mca	
	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v	
10	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	10
	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 1''. Vazão máxima: 4,05 m³/h;	
-	Altura manométrica máxima: 46mca	
	BOMBA AUTOASPIRANTE 1 CV monofásica 110v/220v	
	Rotação: 2 polos – 3.500 rpm – 60Hz	
11	Monofásico: 110/220V; Sucção 3/4" – Elevação 3/4". Vazão máxima: 2,95;	7
	Altura manométrica máxima: 39mca	
	DOMPA SARO 1/2 CV manafásica 110-/220-	
	BOMBA SAPO 1/2 CV monofásica 110v/220v	
12	Monofásico: 110/220V; Sucção 1'' – Elevação 3/4''. Vazão máxima: 6.000	12
	l/h; Altura manométrica máxima: 8mca	
<u> </u>		



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



13	BOMBA Monofásico: máxima: 65m	•	3/4 Vazão	CV máxima:	monofásica 2.000 l/h; Altura	110v/220v manométrica	
						Total:	108

### 6. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Local de entrega do material: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO da SEDUCT, situada na Rua Mário Matos Goulart nº 106, parque São Caetano, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, exceto feriados. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura da ordem de fornecimento do contrato.
- 6.2 Correrá por conta da empresa contratada, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 6.5 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

#### 7. FONTE DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos provenientes na dotação a seguir discriminada:

Pg. de Trabalho	Ficha	Fonte	Natureza de Despesa
12.361.0046.2372.0000	337	218	449052
12.365.0046.2371.0000	2632	100	449052



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



#### 8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com, no mínimo, 11 (onze) meses antes da validade indicada pelo fabricante.

Os materiais de que trata o presente Termo deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.

### 9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- 9.1 No ato da entrega dos objetos deste Termo de Referência serão realizados pela Licitante vencedora os testes necessários para verificar a qualidade do produto e se necessário realizar as correções e substituições necessárias ao perfeito funcionamento, sem ônus adicionais para a SEDUCT.
- 9.2 Em caso de constatação de defeito dos serviços, a fornecedora obriga-se a substituí-los, no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para SEDUCT.

#### 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.
- 10.2 Será adotado como critério de julgamento das propostas o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

### 11. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As licitantes deverão encaminhar, juntamente, com a proposta comercial, catálogos, folders, rótulos, ficha técnica ou outro documento equivalente que contenham as especificações de Todos os produtos cotados. Ressalte-se que a apresentação dos documentos em voga tem o condão de verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com exigências contidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada.
- 12.2 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à SEDUCT.







- 12.3 Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 12.4 Executar o serviço descrito no objeto deste Termo de Referência, em estrita observância às especificações existentes.
- 12.5 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado à SEDUCT requerer que seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos.
- 12.6 Cumprir os prazos estipulados para entrega das bombas d'água.
- 12.7 Comunicar, imediatamente, à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12.8 Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o fornecimento, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- 12.9 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente.
- 12.10 As bombas d'água deverá ser entregues no galpão da SEDUCT, cujos funcionários serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento.
- 12.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito.
- 12.12 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 12.13 Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 12.14 Atender prontamente às reclamações da SEDUCT, bem como substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.15 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objetos desta Licitação, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as







destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

12.16 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações dos documentos a ele relativos, se necessário.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência.
- 13.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos pela fiscalização, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
- 13.3 Realizar rigorosa conferência das características dos objetos desta licitação, pela fiscalização da SEDUCT, somente atestando os documentos quando comprovada a entrega total, incluindo a instalação.
- 13.4 Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado.
- 13.5 Fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

#### 14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das bombas d'água, mediante apresentação de nota fiscal.
- 14.2 O pagamento somente será efetuado após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização que a Fornecedora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.
- 14.3 A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade: a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



- 14.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante Vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a SEDUCT.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### 15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- 15.1.1 advertência;
- 15.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do item objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do item, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- 15.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- 15.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 15.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 15.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



15.3 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Infraestrutura Matrícula: 36867